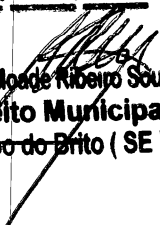




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 05/07/21


Marcell Moads Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI N.º 474/2021
DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua tríade orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e normas complementares, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Município de Campo do Brito/SE poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de **Saúde, Educação, Meio Ambiente, Guarda Municipal**, bem como em outras Funções de Governo que o Consórcio disponibilize.

Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde, à educação, à guarda municipal, ao meio ambiente e outras políticas públicas de interesse coletivo.

Art. 3º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e/ou convênio.

Art. 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a inserção de novas dotações ao Orçamento 2021 - Lei Municipal nº 463, de 07 de Outubro de 2020, conforme previsto no Inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, para cobertura de despesas via Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, e obrigações previstas nos contratos de programa, convênios e despesas com os seguintes objetos:

I - Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

II – Serviços de saúde através de regulação de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade;

III – Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar;

IV – Contratação compartilhada de serviços de refeição pronta para Alimentação Escolar;

V – Compra compartilhada de Materiais, Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Guarda Municipal;

VI – Contratação compartilhada de serviços para Implantação e Manutenção de Videomonitoramento Municipal.

Parágrafo único – As despesas para consecução dos objetos desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias detalhadas nos ANEXOS I; II e III desta Lei:

Art. 6º - Em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei, ficam alterados e atualizados:

I - os anexos do PPA - Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal Nº 419, de 06 de novembro de 2017;

II - os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Lei Municipal Nº 458, de 29 de março de 2020;

III - os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual 2021 - Lei Municipal nº 463 de 07 de outubro de 2020, especialmente o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 7º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da LOD - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2021, como também do PPA – Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - O Art. 21 da Lei Municipal nº 458 de 29 de março de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - *A Lei Orçamentária reservará recursos financeiros para transferências financeiras a Consórcios Públicos em que o Município figure como ente **Consoiciado ou Conveniado** em conformidade com o respectivo contrato de rateio, contrato de programa ou convênio, observadas as disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.*

Art. 9º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei, serão consignados ao orçamento vigente, incorporando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos seguintes Órgãos, Unidades e Programas:

I - ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 0301- Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROGRAMA: 0007 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde

II - ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Campo do Brito

UNIDADE: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0005 – Educação Universal de Excelência

Parágrafo único – Fica incluída na Lei Orçamentária Anual 2021, a FUNÇÃO 06- Segurança Pública; a SUBFUNÇÃO 182- Defesa Civil, os Projetos e Atividades respectivos, que serão incorporados à Unidade 0201- Gabinete do Prefeito, com o seguinte detalhamento:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Campo do Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Campo do Brito

UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0001 – Aperfeiçoamento da Gestão Pública

PROJETO: 2080 – Aquisição de Materiais, Equipamentos, Veículos e Mobiliários para a Guarda Municipal.

ATIVIDADE: 2085 – Implantação e Manutenção do Videomonitoramento Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de anulação parcial de dotações disponíveis, conforme disposto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo do Brito / SE, 05 de julho de 2021.


MARCELL MOA DE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 474/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 474/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

1.0 Aquisição compartilhada de Medicamentos, Insumos, Materiais Hospitalares, Correlatos, e Contratação de Serviços de Saúde, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2060 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

FONTE	1211.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2062 – AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2063 – AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1213.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
FONTE	1213.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2057 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
FONTE	1001.9919 – Auxílio Financeiro MP 938/2020
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTE	1213.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS–Gov. Estadual – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTE	1213.9919 – Transferência Fundo a Fundo do SUS–Gov. Estadual– Custeio – COVID-19
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS–Gov. Federal – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FONTE	1214.9919 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal– Custeio–COVID-19
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
FONTE	1290.5173 – Transferência da União – Auxílio Financeiro LC 173/2020
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Campo do Brito / SE, 05 de julho de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 474/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

2.0 - Aquisição compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Contratação Compartilhada de Serviços de Refeição Pronta para Alimentação Escolar, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2027 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2028 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO / ATIVIDADE	2029 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2030 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2090 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Projeto/Atividade:	

Campo do Brito / SE, 05 de julho de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 474/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

3.0- Aquisição Compartilhada de Materiais, Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Guarda Municipal e Contratação compartilhada de Serviços para Implantação e Manutenção de Videomonitoramento Municipal, via CONIVALES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

• GUARDA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0201- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA
SUBFUNÇÃO	182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0001 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
PROJETO	2080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Total do Projeto:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

• VÍDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
UNIDADE	0201- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA
SUBFUNÇÃO	182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0001 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2085 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	3.3.94.35.00 – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.35.00 – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	3.3.94.35.00 – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	3.3.94.35.00. – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	3.3.94.35.00. – Serviços de Consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	33.3.94.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO	33.3.94.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1001.0000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 100,00 (cem reais)
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Total da Atividade:	R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

Campo do Brito / SE, 05 de julho de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal